

PREFEITURA DE GOIÂNIA
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.949, DE 21 DE SETEMBRO DE 1982.

"Fixa alíquotas para cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e dá outras providências".

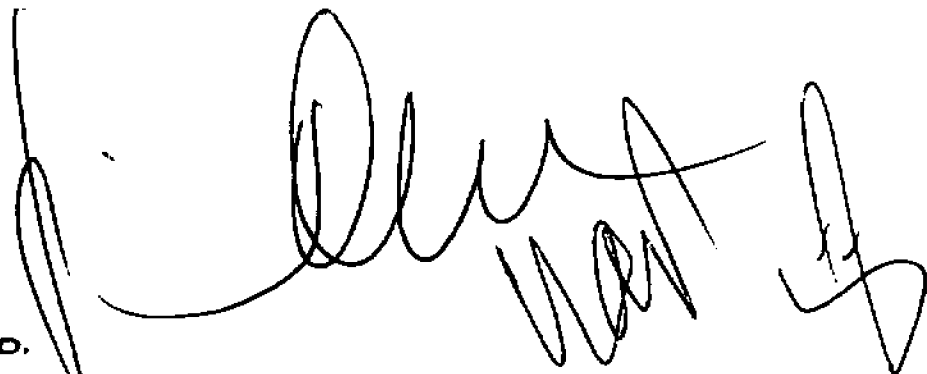
A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - As alíquotas, para efeito de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, são as seguintes:

I - Para os imóveis edificadas, localizados nos Setores:

- a) - Central, Aeroporto, Oeste, Sul, Marista, Bueno e João - 0,4% (quatro décimos por cento);
- b) - Universitário, Leste (Vila Nova), Funcionários, Vila Operária, Campinas, Coimbra, Jardim América, Nova Suíça, Jardim Goiás e Bairro Santa Genoveva - 0,35% (três décimos e meio por cento);
- c) - Demais setores - 0,3% (três décimos por cento);

II - Para os imóveis não edificadas, localizados nos Setores:



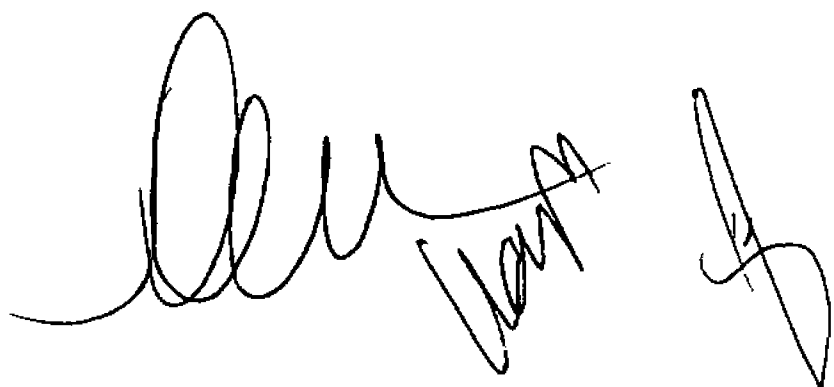
PREFEITURA DE GOIÂNIA
ESTADO DE GOIÁS

(Lei nº 5.949/82 - cont...)

- a) - Central, Sul, Aeroporto, Oeste, Marista, Bueno, Jardim Goiás e Coimbra - 3,0% (três por cento);
- b) - Jardim América, Bairro Nova Suíça e Santa Genoveva - 2,0% (dois por cento);
- c) - Jaó - 1,2% (um vírgula dois por cento);
- d) - Universitário, Leste (Vila Nova), Vila Negro de Lima, Funcionários, Vila Operária, Campinas, Jardim Planalto, Vila Rezende, Parque Anhanguera, Jardim Atlântico, Bairro Serrinha, Parque Amazonas, Capim Puba, Bairro Anhanguera - 1,0% (um por cento);
- e) - Demais Setores - 0,8% (oito décimos por cento).

Art. 2º - Os percentuais fixados nos itens I e II, do artigo anterior, terão por base de cálculo os valores que forem estipulados na Planta de Valores Genéricos dos Terrenos e Tabela de Preços de Construções, a ser aprovada nos termos do artigo 13, da Lei nº 5.040, de 20 de novembro de 1975.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de



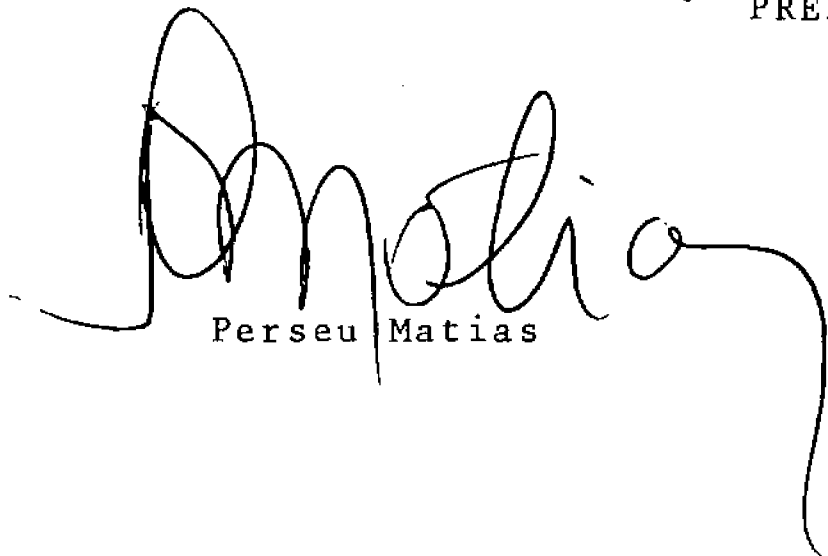
PREFEITURA DE GOIÂNIA
ESTADO DE GOIÁS

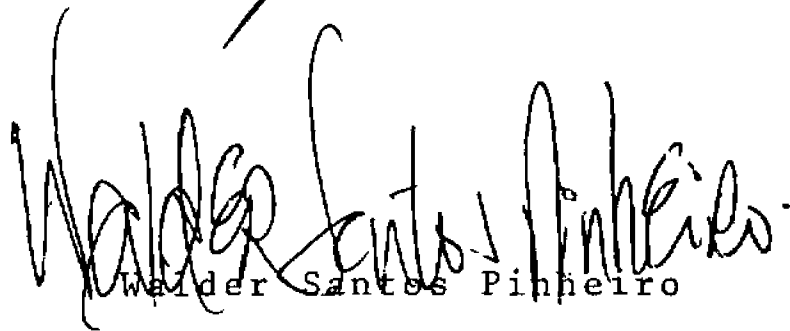
(Lei nº 5.949/82 - cont...)

sua publicação, revogado o § 1º, do artigo 17, da Lei nº 5.040, de 20 de novembro de 1975, e as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de setembro de 1982.


Joianésio Ferreira Lucas
PREFEITO DE GOIÂNIA

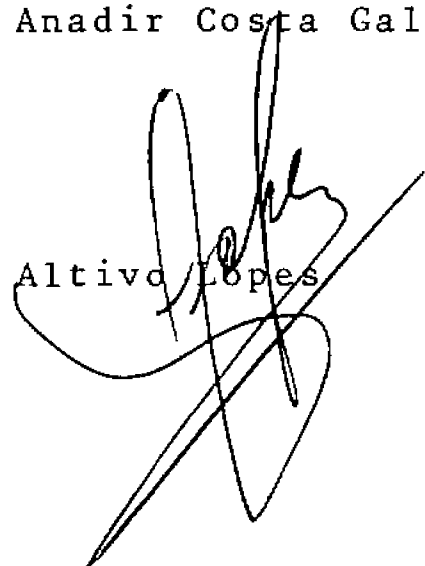

Perseu Matias


Waldemar Santos Pinheiro

José Maria de França

Anadir Costa Galvão

Joanildo Melquiades de Jesus


Altivo Lopes